



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa suprir a demanda por serviços de assistência médica na área de fisioterapia, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Independência, Ceará. Identifica-se a necessidade de credenciar pessoas jurídicas especializadas para garantir atendimento qualificado, ágil e contínuo para a população, promovendo a saúde e bem-estar dos munícipes.

O problema em foco é a insuficiência de serviços especializados de fisioterapia disponíveis no sistema público de saúde local, o que resulta em limitações de atendimento e atraso nos tratamentos necessários. Sob a ótica do interesse público, a disponibilização desses serviços é imprescindível para assegurar aos pacientes uma recuperação eficaz e humanizada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o descongestionamento dos serviços de saúde públicos.

Esta contratação é coerente com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que assegura uma gestão eficiente dos recursos públicos e a promoção de serviços de qualidade à população, garantindo que o processo seja realizado com transparência, economicidade e respeito às normas vigentes.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude	ALEXSANDRO BEZERRA PACÍFICO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve ser suficientemente detalhada para garantir a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Devem ser observados critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações específicas aplicáveis.

3.1 Requisitos Gerais

- Os serviços de fisioterapia devem ser prestados por profissionais capacitados e registrados no conselho profissional competente.



- As empresas interessadas devem ter experiência comprovada na prestação de serviços de fisioterapia em instituições de saúde públicas ou privadas.
- Os atendimentos serão realizados em unidades de saúde definidas pela Prefeitura Municipal de Independência, garantindo o acesso da população.

3.2 Requisitos Legais

- As empresas devem estar em conformidade com todas as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à prestação de serviços de saúde.
- Apresentar inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Possuir alvará de funcionamento e licença sanitária atualizados.
- Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Minimização do consumo de recursos naturais e energia no processo de prestação dos serviços.
- Adotar práticas de gestão sustentável de resíduos gerados durante os atendimentos.
- Incorporar critérios de sustentabilidade na escolha de equipamentos e materiais utilizados nos atendimentos.

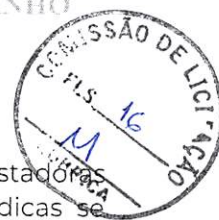
3.4 Requisitos da Contratação

- Garantia de atendimento em tempo hábil, conforme a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
- Flexibilidade para ajustar a equipe de profissionais conforme a necessidade de atendimentos específicos.
- Relatórios periódicos de atendimento e indicadores de desempenho a serem apresentados à Secretaria de Saúde.
- Capacidade de atender a demandas simultâneas em diferentes localidades do município, se necessário.

Os requisitos acima descritos são essenciais para garantir a contratação de uma empresa habilitada a prestar serviços de assistência na área de fisioterapia, em conformidade com a necessidade identificada pela Secretaria de Saúde do Município de Independência. A descrição dos requisitos de contratação visa assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, sem limitar indevidamente a competitividade do processo licitatório futuro.

4. Levantamento de mercado

- Principais Soluções de Contratação:
 - Contratação direta com o fornecedor especializado em serviços de fisioterapia.
 - Contratação através de terceirização, onde uma empresa especializada gerencia e fornece os profissionais de fisioterapia necessários.



- Implementação de um sistema de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de fisioterapia, permitindo que múltiplas pessoas jurídicas se credenciem para oferecer os serviços conforme a demanda surge.
- Parcerias público-privadas (PPP) para a prestação de serviços de fisioterapia, visando compartilhar responsabilidades e recursos entre o setor público e o privado.
- Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - A solução de credenciamento de empresas para prestação de serviços de fisioterapia é a mais adequada, dada a flexibilidade e a capacidade de atender de forma contínua e diversificada as variadas demandas dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Independência CE.
 - O credenciamento permite que a Administração Pública mantenha um rol de prestadores de serviço qualificados, possibilitando a escolha do prestador mais adequado de acordo com critérios técnicos e econômicos específicos para cada caso.
 - Essa forma de contratação se alinha ao objetivo de garantir economicidade, eficiência e qualidade no atendimento aos pacientes, ao mesmo tempo em que respeita as normas de transparência e legalidade previstas na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4.000,000	Unidade
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS			
2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO	1.950,000	Unidade
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO			
3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	1.000,000	Unidade
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTEMICAS			
4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES PRE/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1.000,000	Unidade
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES PRE/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
5	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES	1.050,000	Unidade
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO..	1.400,000	Unidade

Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO..

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4.000,000	Unidade	14,39	57.560,00
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS					
2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO	1.950,000	Unidade	12,05	23.497,50
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO					
3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	1.000,000	Unidade	12,50	12.500,00
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTEMICAS					
4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1.000,000	Unidade	12,67	12.670,00
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR					
5	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES	1.050,000	Unidade	13,05	13.702,50
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES					
6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO..	1.400,000	Unidade	13,22	18.508,00
Especificação: ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIO NEURO CINÉTICO FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÃO..					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 138.438,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Ao considerar a contratação de credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica na área da fisioterapia, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto. Após análise detalhada, a decisão foi pelo não parcelamento da solução, baseada nos seguintes pontos:



- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação não é tecnicamente divisível sem que haja comprometimento da funcionalidade e dos resultados pretendidos pela Administração. A continuidade e a uniformidade dos serviços são essenciais para a eficácia do atendimento fisioterapêutico oferecido aos pacientes.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, pois o parcelamento poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados, resultando na fragmentação de serviços que dependem da integração e continuidade para atendimentos médicos especializados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto resultaria em perda de economia de escala, gerando um aumento desproporcional dos custos operacionais em relação aos benefícios da divisão, o que não seria sustentável considerando o orçamento e os recursos disponíveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O não parcelamento do objeto não prejudica a competitividade. O modelo de credenciamento já possibilita a inclusão de múltiplos prestadores ao longo do contrato, atendendo às diretrizes de competitividade e inclusão de fornecedores de diferentes portes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento foi respaldada pela necessidade de evitar prejuízos decorrentes da perda de economia de escala e do impacto negativo nos resultados pretendidos em termos de eficiência e qualidade do serviço de fisioterapia.
- **Análise do Mercado:** A análise de práticas do setor de saúde indicou que aquisições centralizadas são uma prática comum para garantir padronização e qualidade no atendimento, sustentando a decisão contra o parcelamento.

Diante disso, mantém-se a opção pela não divisão do objeto de contratação, assegurando que o atendimento fisioterapêutico prestado à população seja integrado, contínuo e de alta qualidade, em conformidade com as normas vigentes e as melhores práticas do mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de credenciamento para prestação de serviços de assistência médica na área de fisioterapia está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Independência para o exercício financeiro. Este alinhamento garante que a contratação está integrada ao planejamento estratégico da entidade, atendendo as diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento das ações de saúde pública no município. Dessa forma, o credenciamento visa atender às crescentes necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde, conforme identificado nas previsões do planejamento anual, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços de saúde oferecidos à população.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de prestação de serviços de assistência médica na área da fisioterapia para o Município de Independência, CE, contemplam:



- Garantir assistência fisioterapêutica adequada e contínua aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Independência, promovendo a recuperação e manutenção da saúde dos mesmos.
- Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de saúde municipal, garantindo uma oferta ágil e eficiente de serviços de fisioterapia, com o objetivo de reduzir tempos de espera e melhorar a qualidade do atendimento.
- Proporcionar um melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de soluções que representem economicidade e eficiência, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Aumentar a satisfação dos usuários do sistema municipal de saúde, por meio de serviços de qualidade e que atendam suas necessidades de maneira oportuna e eficaz.
- Contribuir para a saúde preventiva e reabilitação dos cidadãos, melhorando a qualidade de vida da população assistida e diminuindo a necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos no futuro.
- Integrar os serviços de fisioterapia às outras ações e programas de saúde municipal, potencializando os resultados gerais do sistema de saúde pública do município.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada do credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica na área de fisioterapia, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. Designar agentes públicos qualificados para fiscalização e gestão do contrato, conforme os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, assegurando que os mesmos possuam atribuições e competências necessárias.
- 2. Realizar capacitações específicas para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, garantindo que estejam aptos para monitorar a qualidade dos serviços prestados.
- 3. Estabelecer rotinas de controle e acompanhamento contínuo dos serviços contratados, visando assegurar a conformidade com os termos do contrato e alinhando as ações ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde.
- 4. Providenciar a elaboração de planos de comunicação e de atendimento para facilitar o acesso dos pacientes aos serviços contratados, garantindo a publicidade e eficiência esperadas.
- 5. Promover a integração dos serviços contratados com outros programas de saúde já existentes, se houver, de maneira a potencializar os impactos positivos sobre a saúde pública no município de Independência.
- 6. Implementar um sistema de feedback que permita aos pacientes e servidores reportarem suas observações sobre os serviços recebidos, contribuindo para melhorias contínuas.
- 7. Garantir que todas as etapas do processo sejam devidamente documentadas, com data, local e assinatura dos responsáveis, conforme disposto no Art. 12 da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica na área da fisioterapia se fundamenta nos seguintes aspectos:

- **Especificidade e Demanda Regular:** O credenciamento atende a uma demanda específica e contínua da Secretaria de Saúde do Município de Independência, Ceará, para a qual a variabilidade de preço não é um fator crítico, dado que os serviços serão contratados conforme a necessidade e as quantidades previamente estimadas.
- **Complexidade Administrativa:** A utilização de registro de preços poderia introduzir complexidade administrativa desnecessária, considerando que o objetivo principal é credenciar prestadores habilitados para atender a uma demanda contínua de saúde pública.
- **Flexibilidade na Contratação:** O credenciamento permite maior flexibilidade na contratação de diversos fornecedores conforme a capacidade de atendimento e conveniência administrativa, sendo este formato mais adequado ao modelo de prestação de serviços de saúde.
- **Ausência de Variação Sazonal:** Não há previsão de variação sazonal significativa na demanda pelos serviços de fisioterapia, o que reduz as vantagens potenciais da adoção de um sistema de registro de preços em termos de economia de escala.

Portanto, em conformidade com o Art. 82 da Lei 14.133, que estabelece a possibilidade de adoção de registro de preços para contratos que se justifiquem, a presente contratação não se beneficia do uso desse sistema, favorecendo-se a modalidade de credenciamento para atender de forma eficiente e contínua as necessidades estabelecidas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto do credenciamento para prestação de serviços de assistência médica na área de fisioterapia, a participação de empresas na forma de consórcio não será permitida. Essa decisão está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que define diretrizes claras para processos licitatórios e contratuais.

Os principais fundamentos para vedar a participação em consórcio incluem:

- A necessidade de garantir o atendimento direto e exclusivo das empresas credenciadas, assegurando que estejam plenamente qualificadas para prestar os serviços demandados, conforme os critérios de qualificação estabelecidos no edital.
- Evitar possíveis complicações administrativas decorrentes da gestão de contratos que envolvem múltiplas entidades jurídicas, o que poderia comprometer a eficiência e celeridade desejadas na prestação dos serviços.
- A decisão visa assegurar a conformidade com o princípio do julgamento objetivo e da igualdade, garantindo que todos os participantes estejam em condições equitativas sem a formação de grupos privilegiados que possam influenciar a competitividade.
- A vedação do consórcio também considera os critérios de economicidade e melhor desempenho, um dos objetivos principais preconizados pela Lei 14.133, e que podem ser impactados negativamente por arranjos consorciados que não



apresentem a necessária agilidade e qualidade na prestação de serviços.

Portanto, a decisão de vedar a participação na forma de consórcio está justificada pela necessidade de se garantir transparência, eficácia e segurança jurídica, princípios basilares defendidos pela Lei de Licitações e Contratos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto das contratações públicas previstas pela Lei 14.133, é vital observar as diretrizes e princípios que norteiam a administração pública, especialmente no que se refere à responsabilidade ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

- As contratações devem assegurar que as atividades desenvolvidas não comprometam os recursos naturais, observando o princípio do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei 14.133.
- É necessário implementar medidas de mitigação que contribuam para a preservação do meio ambiente, alinhado ao compromisso com a redução de impactos ambientais nos serviços a serem contratados.
- Deve-se promover a avaliação de risco e o planejamento de ações que minimizem esses riscos, garantindo que a execução dos serviços de fisioterapia esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- Além disso, a gestão responsável dos recursos naturais deve ser um ponto focal das contratações, contemplando práticas que incentivem o uso consciente e a conservação do meio ambiente.
- Por fim, é imprescindível que as medidas mitigadoras sejam continuamente avaliadas e adaptadas, assegurando o compromisso contínuo com práticas ambientalmente responsáveis.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise minuciosa dos elementos abordados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica na área de fisioterapia, destinada a atender às necessidades de pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, é viável e razoável.

O presente procedimento de credenciamento mostra-se alinhado com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento. A contratação possibilitará a ampliação do acesso dos pacientes aos serviços de fisioterapia, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população local.

A escolha pela modalidade de credenciamento é adequada, visto que permite à Administração Pública selecionar prestadores de serviço que atendam às especificações técnicas e requisitos de qualificação, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, a não adoção do sistema de registro de preços,



conforme analisado, é justificável para esta contratação específica, dadas as peculiaridades dos serviços de saúde envolvidos.

Portanto, a recomendação é favorável à viabilidade da contratação, conforme fundamentação legal proporcionada pela Lei 14.133/2021, sendo este credenciamento uma solução eficaz para atender às demandas específicas da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE.

Independência / CE, 21 de fevereiro de 2025

Ana Nívia Sampaio Sales

ANA NIVIA SAMPAIO SALES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR